



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 149/72

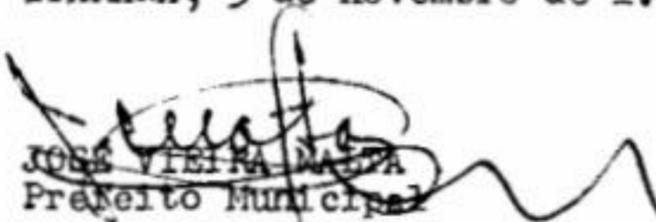
O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara de Vereadores a provou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Autoriza ao Prefeito Municipal a proceder a mudança de nome da Rua José Ruschi para Rua Adhemar Mirabeau da Fonseca;

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA.

ITARANA, 3 de novembro de 1.972.

  
JOSE VIEIRA DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal